

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- L. E. I Nº 1 523, DE 13 DE AGOSTO DE 1 968 -

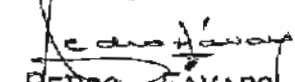
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, DE ACÔRDO
COM O QUE DECRETOU A CÂMARA MUNICIPAL EM SES
SÃO REALIZADA NO DIA 9/8/1 968, PROMULGA A
SEGUINTE LEI, - - - - -

ART. 1º - FICA A PREFEITURA MUNICIPAL AUTORIZADA A
CONCEDER AO S.O.S.- SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS, UM AUXÍLIO ESPE
CIAL NO VALOR DE NCR.\$ 1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS NOVOS), PA
RA CUSTEIO DAS DESPESAS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA VI
LA SANTOS DUMONT E QUE SERVIRÁ COMO SEDE REGIONAL PROVISÓRIA -
NAQUELA ZONA.

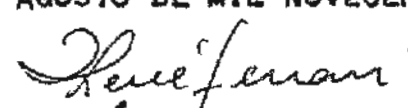
ART. 2º - PARA COBERTURA DAS DESPESAS DE QUE TRATA O
ARTIGO 1º DESTA LEI, FICA O SR. PREFEITO MUNICIPAL AUTORIZADO
A ABRIR, NA DIRETORIA DA FAZENDA, UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE NCR.\$ 1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS NOVOS), COM VIGÊNCIA ATÉ
31 DE DEZEMBRO DE 1 968.

PARÁGRAFO ÚNICO - O VALOR DO PRESENTE CRÉDITO SERÁ
GOBERTO COM OS RECURSOS PROVENIENTES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
DO IMPÔSTO SÔBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS PREVISTO PARA O PRE
SENTE EXERCÍCIO.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PU
BLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.


(PEDRO FAVARO)
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS
E SESSENTA E OITO.


(RENÉ FERRARI)
DIRETOR ADMINISTRATIVO.